

# CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de  
11 / 02 / 20

019/2019

**MOÇÃO Nº**

O Vereador **RONALDO LIMA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

*Propõe* à mesa, ouvido o colendo plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO**, dirigida a **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL**, pela proposta de alteração da Resolução Normativa nº 482 de 17 de Abril de 2012, que visa nova taxação para quem produz Energia Solar.

É sabido que, a partir da Resolução Normativa nº482, de 17 de abril de 2012, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL estabeleceu as condições gerais para o acesso de microgeração e minigeração distribuída aos sistemas de distribuição de energia elétrica e sistema de compensação de energia elétrica, onde os brasileiros puderam gerar sua própria energia e fornecer o excedente para a rede de distribuição de sua localidade, ou seja, injetar energia para os demais consumidores, onde o excedente é devolvido para o próprio cliente em forma de créditos que podem ser abatidos nas próximas contas de energia.

Porém, no dia 15 de Outubro de 2019, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, decidiu abrir uma nova consulta pública com o intuito de rever as regras anteriormente contidas na Resolução Normativa nº482, de 17 de abril de 2012, sendo a principal mudança a retirada dos subsídios da geração distribuída, ou seja, a ANEEL propõe é uma taxa sobre o valor gerado de energia, que hoje gera 100% de créditos de volta na fatura mensal do consumidor, onde com a nova medida a compensação seria de apenas 68%, ficando os outros 32% restantes cobrados como taxação de energia gerada.

Fato é que apresentação da referida proposta surpreendeu negativamente, onde além de frustrar a implantação de novos interessados, a mudança acarretará ainda um desincentivo, pois, os custos iniciais são altíssimos e com a nova medida tende a retardar ainda mais o retorno dos investimentos.

Muito embora a mudança proposta pela ANEEL prevê que os incentivos sejam revogados gradativamente, e que, pelas regras atuais, os consumidores que não possuem sistema de geração de energia acabam pagando pelos subsídios de quem tem, este vereador vem de público manifestar seu veemente repúdio a esta possível alteração da Resolução Normativa nº482, de 17 de abril de 2012, entendendo que a decisão acaba sendo desfavorável, implicando diretamente na geração de empregos, na economia do país bem como na preservação do meio ambiente.

Que cópia da presente Moção de Repúdio seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor **ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA** – Diretor Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, com esperanças de que o torne assunto vencido.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral  
19 de Dezembro de 2019

**EVANDRO F. BUIARDI**  
VEREADOR - SD -  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP

**AMICETO FACIONE**  
- PRESIDENTE -  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP

**NEIVA DE SOUZA**  
- VICE-PRESIDENTE -  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP

**JOSE ROLLEMBERG**  
- VEREADOR - PSDB -  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP

**RONALDO LIMA**  
Vereador - DEM -  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP

**MONATAM MAGALHÃES**  
- VEREADOR - SD - 1.8. DEZ. 2019  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

PROT. Nº 720  
**PROTOCOLO**

**MARCELO FAVALEÇA**  
- VEREADOR - PSD -  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP